

Câmara Municipal de Avacruz ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO = N° 000258/2017

ASSUNTO = PROJETOS

DATA = 06/04/2017 HORA = 15:30:04

REQUERENTE = ALCANTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº008/2017.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

OX



Lei N: 4.307, 05/05/17gno Municipal de Fracruz Câmara S

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 108/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Vidas, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob o número 22.152.561/0001-49, sem fins lucrativos, situada na Rodovia Demócrito Moreira, n.º 643, Bairro de Fátima, Aracruz/ES, CEP 29.29.192-243.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aracruz/ES, 05 de abril de 2017.

ÁZZARINI CAMPOS

READOR



Câmara Municipal de Fracruz

OZ COMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Fundada em 24 de fevereiro de 2015, a Associação Vidas é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que tem como objetivo promover ações para apoiar entidades e organizações da sociedade civil, na execução e desenvolvimento de suas atividades, programas, projetos e serviços de interesse público e relevância social, que contribuam para a melhoria e manutenção da qualidade de vida do ser humano.

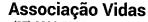
A Associação Vidas tem como fundamento a Gratidão a Deus e o Amor ao próximo,o que se materializará por meio de diversas ações de arrecadação de recursos, os quais serão totalmente revertidos em projetos estruturantes de entidades de promoção da saúde, amparo social e da dignidade humana, como por exemplo, o Hospital Maternidade São Camilo, o Recanto do Ancião e a APAE, Pestalozze, Hospital de João Neiva e demais regiões.

A Associação Vidas é uma iniciativa do empresário Etore Cavalieri, apoiada pelos também empresários Luis Cordeiro, Aderbauer Pedroni, Rita Foreque e enriquecida pela competência e sabedoria do Pastor Geraldo Pinto e do industrial Jecimar Manola. O objetivo dessas pessoas é liderar um processo de mobilização da sociedade, no qual todas os cidadãos de bem, e agradecidos a Deus, possam também colaborar para a consecução dos nobres objetivos da Associação.

Aracruz/ES, 05 de abril de 2017.

ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS

VEREADOR





Telefone: (27) 3302-7544 / 3302-7565 E-mail: assessoria@associacaovidas.org Site: www.associacaovidas.org Rodovia Demócrito Moreira, 643 Bairro de Fátima - Aracruz/ES - CEP 29.192-243 CNPJ: 22.152.561/0001-49

Ofício 023/2017

Aracruz, 05 de abril de 2017.

- 01 - 01 - 01

Excelentíssimo Vereador,

Alcântaro Victor Lazzarini Campos,

A Associação Vidas entidade privada, sem fins econômicos, certificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), fundada em 02 de março de 2015, sediada na Rodovia Demócrito Moreira, nº 643, Bairro de Fátima, Aracruz/ES, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, instituído pela Lei regulamentada pelo decreto número LEI Nº 3.519, DE 29/11/2011, por se tratar de Associação dedicada a desenvolver ações e apoiar entidades e organizações da sociedade civil de interesse publico e relevância social conforme se apresenta na documentação anexa que segue descrita abaixo:

- Cópia autenticada do estatuto;
- Cópia da ata de eleição dos membros da associação;
- Cópià do cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;
- Cópia autenticada dos documentos do presidente e do tesoureiro da Associação Vidas;
- Relatório de Atividades Com as ações desenvolvidas, demonstração do resultado do exercício (Balanço do exercício anterior) e o plano de ação para 2017;
- Prova estatutária de que os membros da diretoria não recebem qualquer tipo de Pessoas unidas pela vida remuneração encontrasse no estatuto no capítulo III, inciso 1º;
- Prova estatutária que em caso de dissolução da entidade, encontrasse no capítulo IX do patrimônio artigo 53°;

Rafaela Bollis Vieira

Coordenadora de Comunicação da Associação Vidas

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA								
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.152.561/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE D SITUAÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO VIDAS								
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME ASSOCIACAO VIDAS	E DE FANTASIA)							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 94.30-8-00 - Atividades de as	ECONÔMICA PRINCIPAL ssociações de defesa de direit	os sociais						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada								
LOGRADOURO ROD DEMOCRITO MOREIRA	A	NÚMERO COMPLEMENTO						
	RO/DISTRITO FIMA	MUNICÍPIO ARACRUZ	UF ES					
ENDEREÇO ELETRÓNICO RECEPCAO@ORGATEC10.0	COM.BR	TELEFONE (27) 3256-1815 / (27) 3256-3775						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF	FR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DA 05						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	<u> </u>							
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

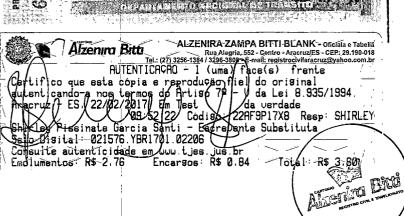
Emitido no dia 05/04/2017 às 10:55:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/04/2017

Pg nº







N BRANCO AFFER BIN

EN BRANCO ALEMA BOOK



ETORE SELVATICI CAVALLIERI

CNPJ/CPF/CI:52681726700

Cliente / Local de Consumo

Praça Costa Pereira, 210 - 3° andar - Centro - Vitória/ES CEP: 29010-080 - Internet: www.edpescelsa.com.br CNPJ: 28.152.650/0001-71 INSCR. EST. 080.250.16-5

Emissão Aut. pelo Reg. Esp. REOA N.015/2014. Processo N.65572718

Nota Fiscal Série Única N°: 001.461.161

Instalação Conta do Mês 0160452390 Setembro/2015 Data de Vencimento

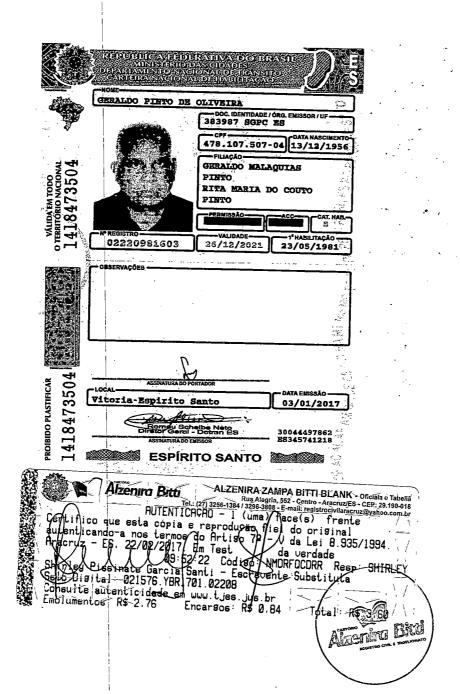
09/10/2015

Valor Total a Pagar (R\$) 622 04

 Pg_{Π^0}

RUA FLOR DA CRIANCA 41 29190-	335 JARDINS - NOVA	09/10/2015		622.04	
ARACRUZ / ARACR Roteiro de Leitura: B46AR22A00217		09/10/2015 623,91 Central de Atendimento 0800 721 0707			
		J RESERVADO AO FISCO 9FA6.6ED7.AE5D.CCED.AE14.EE41.6001.67F9			
SEGUNDA VIA DE C	ONTA EMITIDA ELETRONICA	MENTE VIA IN	NTERNET SEM FIN	IS FISCAIS	S
	Demonstrativo d	e Valores			
			Tarifa		
Descrição Importe de fornecimento de energia elétrica	Quar	ntidade x	(TUSD +	TE)	= Total R\$ 579,85
Consumo BVM Contribuição de Ilum. Pública Tarifa Postal	7	57 KWH	(0,21971000 + 0,	29181000)	387,22 42,66 1,40
Tributos	Base (Cálculo	Aliquot	a	
PIS		579,85 x	1,47% =		8,52
COFINS		579,85 x	6,75% = 39,14		39,14
ICMS		579,85 x	25,00% = 144,97		

Fatura paga em: 07/10/2015





EM BRANCO ASSISTED BIN



serviço autónomo de água e esgoto RUA JOSÉ DOS SANTOS LOPES, S/N - BAIRRO DE CARLI - ARACRUZ - ES CEP 29194-017 - C.N.P.J.: 27.108.141/0001-89 0800 283 9590 www.saaeara.com.br CÓDIGO DO CLIENTE GERALDO PINTO DE OLIVEIRA 03685-5 RUA ANA W. NASCIMENTO, 185 MÊS REFERÊNCIA SEGATTO - ARACRUZ - ES - 29.190-107 09/2015 ROTA: 020/00336 VENCIMENTO Código Para Débito Automático: 8936855 03/10/2015 Leitura Atual Data da Leitura Leitura Anterior Data da Leitura Consumo (m³) 04/09/2015 1790 97/08/2015 12 Média (m³) Ocorrência Nº Hidrômetro Data Instalação | Grupo de Consumo 15 09L373808 | 19/08/2009 001R Dados Dos Últimos 6 Meses DESCRIÇÃO DA CONTA 08/15 19 TARIFA DE AGUA 22,56 07/15 16 TARIFA DE ESGOTO 11,28 86/15 CONTRIBUICAD FUND. MONS. GUILHERME SCHMIDT 13 5,00 05/15 12 04/15 16 03/15 14 02/15 **VALOR TOTAL DA CONTA R\$** 38.84 INFORMAÇÕES: QUALIDADE DA ÁGUA - Período da Análise: 81/88/2815 A 31/88/2815

6.40

8.25.

0.00

1.00

0.70

0.00

VALOR R\$

ARASERO388888AAE88888-01503685268801/18/1514:208888888,84

<u>AVISO DE DÉBITO</u>

AGRADECEMOS A PONTUALIDADE NO PAGAMENTO.

MTU

UH

PPM

PPM

TURBIDEZ

FLUORETOS

MÊS/ANO

COR APARENTE

CLORO RESIDUAL LIVRE

VENCIMENTO

COLIFORMES TOTALS

6.00

0,00

0.00

0,20

0,60

0.00

9.00

5,00

15,00

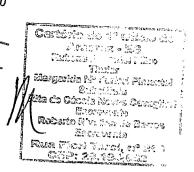
2,00

1.00

0.00



ASSOCIAÇÃO VIDAS ESTATUTO SOCIAL ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PRIMEIRA ALTERAÇÃO

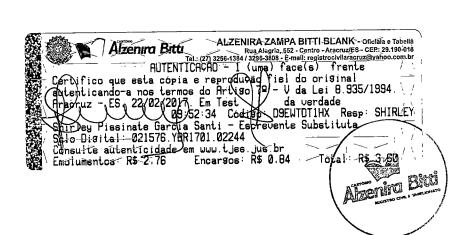


CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação Vidas, constituída em 02 (dois) de março de 2015 (dois mil e quinze), é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, com autonomia administrativa e financeira, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro nesta cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, à Rua Demócrito Moreira, 643, Bairro de Fátima, Aracruz/ES, CEP: 29192-243, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. A Associação Vidas tem por finalidade desenvolver ações e apoiar entidades e organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos e não econômicos, na execução, desenvolvimento e implementação de atividades, programas, projetos e serviços de interesse público e relevância social cujos objetivos contribuam para a defesa, melhoria e manutenção da qualidade de vida do ser humano, visando especialmente a:

- I Promover a assistência social,
- II Promover o voluntariado,
- III Organizar palestras, seminários, eventos e cursos especiais,
- IV Desenvolver programas de assistência à família,
- V Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes,
- VII Integrar programas oficiais com o setor governamental,
- VIII Desenvolver programa de apoio ao desenvolvimento econômico e social,
- IX Desenvolver atividades culturais e folclóricas diversificadas.



:

Pg nº

XIII – Desenvolver programas de apoio ao balanço social e ambiental das organizações.

Parágrafo único. A Associação Vidas não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, colaboradores ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Vidas observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, etnia, gênero ou religião.

Parágrafo único. A Associação Vidas se dedica às suas atividades por meio da execução direta de programas, projetos e serviços, por meio da captação e da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou pela prestação de serviços intermediários e gratuitos de apoio a outras organizações sem fins econômicos.

Art. 4º. A Associação Vidas atuará de forma desvinculada de quaisquer atividades ou ações de cunho político-partidário ou religioso.

Art. 5°. A fim de cumprir as suas finalidades, a Associação Vidas, poderá organizarse em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por normas estatutárias.

Art. 6°. A Associação Vidas poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 7º. A Associação Vidas, para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de VIDAS.

271

ALZENIRA ZAMPA BITTI BLANK - Oficiala e Tabella Rua Alegria, 552 - Centro - Argeruz/ES - CER: 28/190-018 Rua Alegria, 552 - Centro - Argeruz/ES - CER: 28/190-018 Rutenti CARON - I (uma) face(s) frente Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original altenticando-a nos termos do Artiso 78 V da Lei 8.935/1994.

Alzenira Bitti Rua Alzenia Securita do original do original valuation de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del compan Alzenira Biti

Art. 8º. A Associação Vidas poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, licenciada, posto ou mantida.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Direitos, Deveres, Admissão, Suspensão e Exclusão

Art. 9°. A Associação Vidas é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, por unanimidade da diretoria, dentre pessoas idôneas, distribuídos nas seguintes categorias:

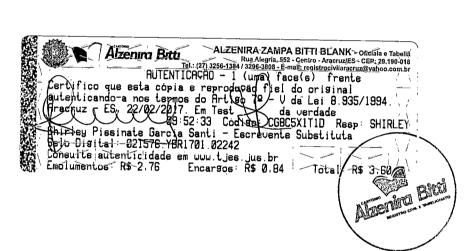
- I É **associado efetivo**, a pessoa física, que tenha participado da constituição e assinado a ata de fundação da Associação Vidas ou associado colaborador que tenha participado das atividades da Associação Vidas, por prazo não inferior a um (01) ano e poderá ser convidado a compor a categoria.
- II É associado colaborador, a pessoa física, que venha solicitar a sua adesão ou ser convidado, após assembleia de constituição.
- III É **associado institucional**, a pessoa jurídica, que venha solicitar a sua adesão ou ser convidado, após assembleia de constituição.

Parágrafo único – A admissão de associado ou a concessão de título será precedida de indicação dos associados efetivos, cuja inscrição ou recomendação será analisada pela diretoria e aprovada em Assembleia Geral.

Art. 10°. São direitos dos associados:

- I participar das Assembleias Gerais;
- II propor a admissão de associado;
- III participar das atividades associativas e das comissões de trabalho,
 quando designados para estas funções;
- IV votar nas eleições para composição dos Conselhos Diretor e Fiscal;
- V aos associados efetivos, de se candidatarem a cargos eletivos.
- § 1º. Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Jan Se intransienveis.





Carrier Carrie

Art. 11°. São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as decisões da Diretoria e as deliberações das assembleias;

 III – cooperar para o desenvolvimento e mais prestígio da Associação Vidas e difundir seus objetivos e ações;

 IV – comparecer às assembleias gerais ordinárias e extraordinárias ou justificar sua ausência, quando da impossibilidade de comparecimento;

V – exercer condignamente os cargos para as quais forem eleitos, salvo nos casos de impedimento;

VI – zelar pelo nome da Associação Vidas.

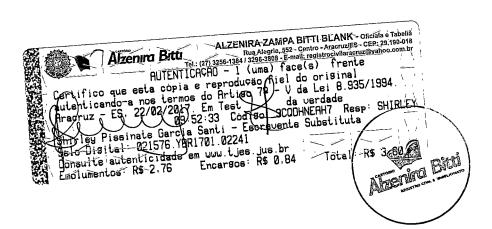
Art. 12°. Por decisão da Diretoria, a pessoa física ou jurídica que, identificando-se com os princípios e valores da Associação, queira colaborar com o seu trabalho para a consecução dos objetivos sociais da entidade, sem associar-se, poderá atuar como "Colaborador voluntário".

Art. 13º. A Associação Vidas poderá outorgar o título de "Benemérito" às pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, em virtude das contribuições ou relevantes serviços prestados em prol dos objetivos da Associação.

Art. 14º. Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral e o Termo de Adesão do Associado, nas quais deverá constar o número de matrícula e a categoria a que pertence.

Art. 15°. Os associados, independente da categoria, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais da Associação Vidas.

Art. 16°. O associado poderá pedir sua exclusão voluntária, solicitada por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias encaminhando solicitação por escrito endereçada à Diretoria da Associação Vidas.





Canada a can

Parágrafo único. O associado que venha a solicitar exclusão voluntária, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Art. 17°. Poderá ser excluído da Associação Vidas o associado que incorrer em justa causa, considerando-se como tal:

I – descumprir qualquer uma das cláusulas do presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo;

II - provocar ou causar prejuízo moral ou material para a associação;

III – ter conduta prejudicial aos interesses e à responsabilidade da
 Associação;

IV – deixar de comparecer a três Assembleias consecutivas, sem justificativa.

§ 1º. O enquadramento da conduta do associado a uma das hipóteses de justa causa acima previstas, ou a apuração de motivo grave, competirá a Diretoria, devendo a Assembleia Geral referendá-la.

§ 2º. A Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada para referendar exclusão de qualquer associado, nos termos do artigo precedente, garantindo-se ao associado, antes da deliberação final, a apresentação de defesa oral ou escrita.

§ 3º. Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito a recorrer da decisão final na Assembleia Geral Extraordinária subsequente.

Art. 18°. A reintegração como associado poderá ser pleiteada, por meio de pedido escrito a ser submetido à Assembleia Geral que, se o aceitar, deliberará, igualmente, sobre os termos e condições de reintegração.





DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



Art. 19°. A Associação Vidas é composta dos seguintes órgãos para sua administração:

I – Assembleias;

II - Conselho Diretor;

III - Conselho Fiscal;

IV – Secretaria Executiva.

Art. 21°. O conselho diretor é composto de seis (06) membros, eleitos entre os associados efetivos, com mandato de três (03) anos.

Art. 22°. O conselho fiscal é composto no mínimo de três (03) membros, eleitos entre os associados efetivos, com mandato de três (03) anos.

Art. 23°. A secretaria executiva é contratada e remunerada, podendo ser associado ou não, sendo órgão de execução e acompanhamento.

§ 1º. A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fisical, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

CAPÍTULO IV

Art. 24º. As assembleias podem ser ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da Associação Vidas.

Art. 25°. A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá sempre até o final do mês de abril de cada ano.

Art. 26°. Compete à Assembleia Geral Ordinária:







I - eleger membros do conselho diretor e do conselho fiscal;

II – aprovar planos de trabalho;

III – aprovar balanços e contas.

Art. 27°. A assembleia geral extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da Associação Vida.

Artigo 28°. Compete à assembleia geral extraordinária:

I – discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;

II – alterar ou reformar o presente estatuto;

III – dissolução da Associação Vidas;

IV - exclusão do associado:

V – destituição de membros dos conselhos;

VI – demais assuntos de relevância.

§ 1°. O quórum para instauração das Assembleias Gerais será de 50% (cinquenta) por cento mais um dos associados efetivos, em primeira convocação, e, com 1/3 (um terço), nas seguintes convocações.

§ 2º. O quórum para validar as deliberações das pautas descritas no caput do artigo será de 2/3 (dois terços) dos associados efetivos presentes nas Assembleias Gerais.

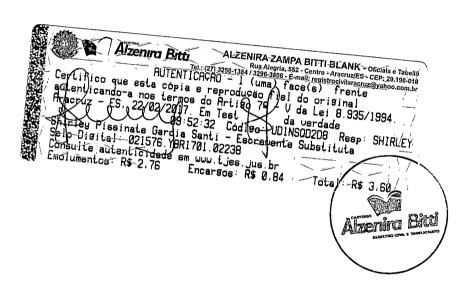
Art. 29°. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - pelo Conselho Diretor;

II – pelo Conselho Fiscal.

Art. 30°. Por requerimento de (1/5) um quinto dos associados quites com as obrigações sociais e estatutárias poderá ser convocada Assembleia Geral no caso de omissão da pessoa competente para tal convocação.

Art. 31°. A Assembleia Geral extraordinária poderá ser convocada quantas vezes forem necessárias, sempre que o assunto for de interesse da Associação Vidas.







Art. 32°. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares e/ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos.

Parágrafo único. Na convocação deverá constar data, local, horário e pauta da reunião.

Art. 33º. A Associação Vidas adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO V DO CONSELHO DIRETOR

- Art. 34°. A Diretoria será constituída por 06 (seis) membros, eleitos entre os associados efetivos, a saber:
 - I Presidente;
 - II Vice-Presidente:
 - III Primeiro Secretário;
 - IV Segundo Secretário;
 - V Primeiro Tesoureiro;
 - VI Segundo Tesoureiro.
- § 1º O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, permitida mais de uma reeleição consecutiva.
- § 2º Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público. Bem como os associados que possuam cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, com cargos de dirigentes em órgão ou entidade da administração pública.

Art. 35°. Compete ao Conselho Diretor:





Constitute for 17 Co. 1982 Co.

Arrena and 2 Co.

There is a Co.

There is a Co.

Energy is a Co.

There is a Co.

- I elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da associação;
- II executar a programação anual de atividades da associação;
- III elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV entrosar-se e reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;
- V contratar e demitir colaboradores;
- VI convocar a Assembleia Geral.

Art. 36°. O Conselho Diretor se reunirá bimestralmente.

Art. 37°. Compete ao Presidente:

- I representar a Associação Vidas ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III presidir a Assembleia Geral;
- IV convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- V assinar, em conjunto com o primeiro tesoureiro, todos os cheques,
 ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da
 Associação Vidas.

Art. 38°. Compete ao Vice-Presidente:

- I substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 39°. Compete ao Primeiro Secretário:

- I secretariar as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II arquivar documentos e correspondências;
- III publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 40°. Compete ao Segundo Secretário:

(3)

3





- I substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 41°. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

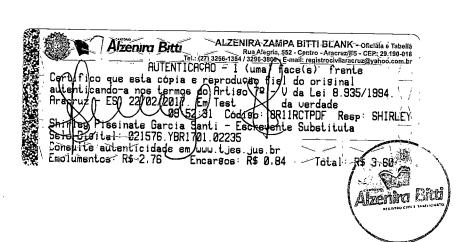
- I arrecadar e registrar as doações de associados e não associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da entidade;
- II pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI apresentar semestralmente o balancete financeiro ao Conselho Fiscal;
- VII conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VIII manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- IX assinar, em conjunto com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação Vidas.

Art. 42°. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 43°. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.





§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

§ 2º Em caso de vacância, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para nomeação de um novo membro até o termino do mandato.

Art. 44°. Compete ao Conselho Fiscal:

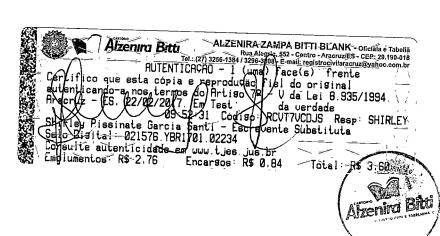
- I examinar os livros de escrituração da entidade;
- II opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
- IV acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V examinar o balancete financeiro semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- VI convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 45°. O conselho fiscal poderá indicar a contratação de serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação.

Capitulo VII DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 46°. A estrutura administrativa e organograma da secretaria executiva, será dimensionada conforme o volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de programas e projetos da Associação Vidas, podendo criar coordenação ou departamentos.







Parágrafo único: Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspensos, enquanto estiver ocupando o cargo, portanto, não podendo votar nos assuntos administrativos.

Artigo 48°. Compete à secretaria executiva:

- I administrar a Associação Vidas sob comando do Conselho Diretor;
- II cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados;
- III organizar os planos de trabalho;
- IV- procurar meios de atualizar a Associação Vidas.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 49°. Os cargos eletivos para Conselho Diretor e Conselho Fiscal, são exclusivos dos associados efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 50°. A eleição ocorrerá em assembleia ordinária da seguinte forma:

- I serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da assembleia de eleição, que não sejam candidatos;
- II para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
- III a votação será secreta, para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos;
- IV os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente;
- V encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos;
- VI após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

Art. 51°. As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, protocoladas junto à secretaria da Associação Vidas, antes da assembleia de eleição.

ALZENIRA ZAMPA BITTI BLANK-onciala e Tabella
Rus Alagria. 552 - Centro - Aracruz/Es- Cerz 29:190-018
Fol. (27) 32:56-1384 | 32:96-3088 | Email: registrocivilaracruz@yahoo.com.br

RUTENTICACAO - 1 (uma) face(s) frente
Ruterticando-a, noestermos do Artigo 70 / da Lei 8.935/1994.

Vacetuz - VES. 22/02/2017 | Em Test | da verdade

99:52:30 Código DV90D7UUCY Resp: SHIRIEY
Shir Dey Pissinate Garcia Santi - Escrevente Substituta
Sto-Bigitel: 021576. YBRI 701. 02233
Consulta autenticidade em www.tjes.jus/br
Emolumentos R\$-2.76 Encargos: R\$ 0.84 Total R\$ 360

٠. .

Pg nº

Parágrafo Único: Caso haja apenas uma chapa concorrente, a mesma poderá ser eleita por aclamação.

CAPÍTULO IX DO PATRIMÔNIO

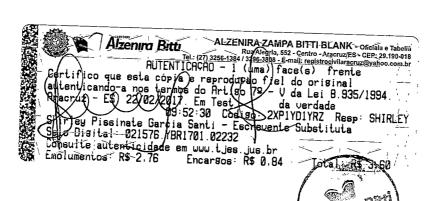
Art. 52°. O patrimônio da Associação Vidas será constituído de doações, legados, outras contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza, realizados por pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais ou internacionais destinadas especificamente à incorporação ao seu patrimônio, direito de bens móveis e imóveis que deverão ser registrados em nome da Associação e somente poderão ser aplicados na consecução de seus fins, dentro do território nacional, nos termos deste Estatuto e em conformidade com o que for deliberado em Assembleia Geral.

§ 1º Nenhum bem, móvel ou imóvel que constitui patrimônio de propriedade da Associação poderá servir de garantia às dívidas ou obrigações estranhas à sua própria finalidade.

§ 2º Não caberá, sob qualquer título ou pretexto, a devolução de valores ou bens a quem tenha doado à Associação.

Art. 53º. No caso de dissolução da Associação Vidas, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, qualificada nos termos das Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, conforme indicação da Assembleia Geral.

Art. 54°. Na hipótese da Associação Vidas perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será contabilmente apurado e transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei,



Pg no Co

indicação da

preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, conforme Assembleia Geral.

Art. 55°. Constitui receita da Associação Vidas:

I – contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

II - doações e legados;

III - usufruto que lhe forem conferidos;

IV – receitas de comercialização de produtos;

V – rendas em seu favor constituído por terceiros;

VI – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

VII – juros bancários e outras receitas financeiras;

VIII – captação de renúncias e incentivos fiscais;

IX – receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;

X – resultado de comercialização de produtos de terceiros;

XI – resultados de prestação de serviços;

XII – subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;

XIII - direitos autorais;

XIV - anuidades;

XV – recursos estrangeiros;

XVI - patrocínios;

XVII – quotas de participação;

XVIII - resultado de sorteios, e concursos;

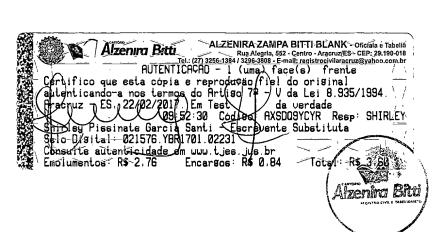
XIX – contratos de gestão e administração;

XX – termos de parceria;

XXI – termos de cooperação;

XXII - convênios;

XXIII – conversão de multas sociais:



Pg no

Anticond - 188

Rainer Contain alice

Finds

Alexandra 65 Lair vi cissones

Alexandra 65 Lair vi cissones

Alexandra 65 Lair vi cissones

Rebotio 65 Lair vi cissones

Rebotio 65 Lair vi cissones

Rebotio 65 Lair vi cissones

Rea Fiori 180048

XXIV - termo de colaboração;

XXV - termo de fomento;

XXIV – evento público ou privado, de cunho artístico, cultural ou turístico.

Parágrafo único. Todas as receitas serão destinadas à manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais da Associação Vidas.

Art. 56°. A contratação de empréstimo financeiro junto a bancos ou através de particulares, dependerá da aprovação da Assembleia Geral.

Art. 57°. A Associação Vidas poderá constituir fundos como; Fundo de Apoio Social, Fundo de Investimento, Fundo de Reserva, Fundo do Trabalhador, e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

CAPÍTULO X DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 58°. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão levantadas as Demonstrações Financeiras e preparado o Relatório de Atividades referente ao período, relacionando as receitas e despesas verificadas durante o exercício em questão, para manifestação do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor e posterior remessa para apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

Art. 59º. A prestação de contas da Associação Vidas observará as seguintes normas:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

(3)

Alzenira Bitti

Alzenira Fabella

Alzeni

F* 7



Can see he had a comment of the following of the first of the following of

III — a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto nas normas aplicáveis;

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os relatórios, demonstrativos, certidões negativas e demais documentos a que se referem os incisos **II** e **IV** do caput, serão publicizados no site da instituição e afixados na sede da Associação.

CAPÍTULO XI DOS LIVROS

Art. 60°. A Associação Vidas manterá os seguintes livros:

I – livro de presença das assembleias e reuniões;

II – livro de ata das assembleias e reuniões;

III – livros fiscais e contábeis;

IV – demais livros exigidos pelas legislações.

Art. 61°. Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Art. 62°. Os livros estarão na sede da Associação Vidas, sendo disponibilizado para o público em geral.

Art. 63°. Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

(5)

Alexentra Bitu

Alexentra Bitu

Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018

Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018

RUTENTICANO - (uma) face(s) frente

Cert fico que esta cópia e reproducão fiel do original
autenticando-a nos termos do Artiso 79 V da Lei 8.935/1994

Ruscruz - ESI 22/02/2017 Em Test

da verdade

Shiriey Pissinate Garcia Santi - Escrevente Substituta

Selo-Digital - 021576 YBR1701 02229

Consuite iautenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos R\$ - 2.76 Encarsos: R\$ 0.84 Total: R\$ B-50

20



CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 64°. A Associação Vidas poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, se tornar-se impossível a continuação de suas atividades.

Art. 65°. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 66°. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Aracruz-ES, 19 de Maio de 2016.

Presidente da Associação Vidas

1º Secretário Associação Vidas

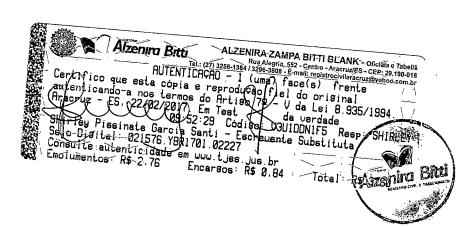
Marcus Modenesi Vicente

Advogado - OAB/ES nº 13.280



Marcius Modenesi Vicente CABRES 13.280





Cartorio de 1º Offcio de Arcorez - ES
Retors Feschal Filho
Titular
Margarida Mª Furieri Pimentol
Res Cassia Noves Cavaçilari
Escravoro
Reborio Marches a Persa
Escravoro
Reborio

Cartório 1º Offcio de Aracruz Rubens Pimentel Filho - Offcial

	Rubens Pimentel Filho	Official		
DECISION DE DESSOAS III	IRÍDICAS - TÍTULOS APRESENT	ADOS VALO	ORES	
REGISTRO DE PESSOAS SO	AV.001/00870-L.A	EMOLUMENTOS	R\$ 48	
(DIGITALIZAÇÃO)	A0.001100010 E 1	FADESPES	R\$ 2,	46
	, /	FUNEP)	R\$ 4,	90
		FARPEN	R\$ 7,	66
	MARCHAN	A FUNCAD	R\$ 2,	46
Protocolado sob nº: 16	112 20000000000000000000000000000000000	FUNEMP	R\$ 2,	46
			e د ۲۹ ww.tjes.ju	1.02 15.br
Protocolado sob nº: 16 Aracruz-ES,12/09/2016 Selo Digital: 023010	6 OFICIAL D.NAN1602.00526 - Consulte	FUNEMP TOTAL: Autenticidade em v	n¢ 69	2

Pa no

Partório 🖖 🕦 Osico Acondoiz-EB Rubers Figuratel Filter

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO VIDAS

Aos dois dias do mês de março de dois mil e quinze, às dezenove horas nesta cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Demócrito Moreira, no de Aracruz, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Demócrito Moreira, no de Aracruz, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Demócrito Moreira, na Rodovia Elitare / Selvatici Fátima, reuniram-se na qualidade de fundadores, os senhores Cavallieri, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Flor da Crianca 44. Bairre Jardins, Aracruz –ES, CEP: 29.190-335, inscrito no RG sob o nº 430052 ✓ SSP/ES, e no CPF sob o nº 526.817.267-00; Antônio Romero Sant'Anna, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente à Rua da Alegria, nº 725, Aptº. 901, Centro, Aracruz – ES, CEP: 29.190-018, inscrito no RG sob nº 260.579 - SPT/ES, e no CPF sob o nº 526.938.827-87; Geovan Duarte, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua 15 de Novembro, nº 134, Centro, Aracruz-ES, CEP: 29196-085, inscrito no RG sob nº 1.509-031- SSP/ES, e no CPF sob o nº 104.895.587-71; José Domingos Sagrillo Gasparini, brasileiro, divorciado, aposentado, residente à Rua Aristides Félix, nº 119, Bairro Primavera, Aracruz - ES, CEP 29.193-410, inscrito no RG sob nº 303.375 - SSP/ES, e no CPF sob o nº 420.644.907- 44; Geraldo Pinto de Oliveira, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Ana Maria Wandelkoken Nascimento, nº 185, Centro, Aracruz - ES, CEP: 29.190-107, inscrito no RG sob o nº 383987 - SSP/ES e no CPF sob o nº CPF 478.107.507-04; Marcelo Ribeiro Freitas, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº 09, Bairro Jequitibá, Aracruz-ES, CEP.: 29.193-072, inscrito na OAB/ES sob o nº 18.089, e no CPF sob o nº 085.405.627-07; Maria Margareth Rossi Devens, brasileira, casada, comerciante, residente à Rua Ananias Neto, nº 151, Aptº. 201, Centro, Aracruz - ES, CEP: 29.190-042, inscrito no RG sob nº 349 815 - SSP/ES, e no CPF sob o nº 559.354.437-91; Aderbauer Ruy Pedroni, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Napoleão Nunes Ribeiro dos Santos, nº 330, Bairro Polivalente, Aracruz-ES, CEP 29.190-421, inscrito no RG sob nº 485.813 -SSP/ES, e no CPF sob o nº 619.285.427-00; Geremias Geraldo Ravani, brasileiro, casado, contabilista, residente à Rua dos Beija Flores, nº 58, Bairro Iricina, Ibiraçu/ES, CEP 29.670-000, inscrito no RG sob nº 347.014 - SSP/ES e no CPF sob o nº 821.659337-49; Juscelino Severiano Coelho, brasileiro, casado, aposentando, residente à Rua Zacarias Bento Nascimento, nº 168, Centro, Aracruz - ES, CEP: 29.190-030, inscrito no RG sob nº 535.542 - SSP/ES, e no CPF sob o nº 719.924.727-34; Ilca Maria Sabadini /Giacomin, brasileira, casada, empresária, residente à Avenida

Alzenira Bita

Tel: (27) 3256-1384 | 3296-3898 - Gentro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018

RUTENTICAÇÃO - 1 (uma/ face(s) frente

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original

autenticando-a nos termos do Artiso 79 V da Lei 8.935/1994

Aracruz - ES. 22/02/2017. Em Test da verdade

SALINE Pissinate Garcis Santi - Carrevente Substituta

Seio Digital - 021576. YBR1701. 02205

Consuite autenticidade em unul tjes. jus. br

Emolumentos R\$ 2.76 Encargos: R\$ 0.84 Total: R\$ 3-60

, 3, 3, ... 4, 4, 3, ...

Rubens Physica & Man Venâncio Flores, nº 1401, Aptº.101, Centro, Aracruz-Es. Centro, CEP 29:190-010, inscrita no RG sob nº 371.859 - SSP/ES, e no CPF sob o nº 364.823.317-34; Lidiel Silva Scherrer, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Luis Musso, nº 47 Nova, Aracruz/ES, CEP 24.190-504, inscrito na OAB/ES sob o nº 18.089 € o nº 342.794.907-91; Alécio Guzzo Cordeiro, brasileiro, casado, advogato/residente à Rua Olívio Sarmenghi, nº 55, Bairro de Carli, Aracruz/ES, CEP: 29.194-23, inscrito sob o nº 16828 na OAB/ES e no CPF sob o nº 093.574.317-05; Rogério Testa França, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Ignacio Barbosa Pinto de Amorin, nº 1, Bairro São Camilo, Aracruz-ES, CEP: 29.194-254, inscrito no RG sob o nº 1374243 -SSP/ES e no CPF sob o nº 082.155.817-06.; Jecimar Manola, brasileiro, casado, Consultor de Treinamentos Industriais, residente à Rua Zacarias Bento Nascimento, nº 196, Centro, Aracruz -ES, CEP 29.190-030, inscrito no RG sob o nº 430052 -SSP/ES, e no CPF sob o nº 557.446.137-49; Fabrício Pimentel de Jesus, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, residente à Rua Zacarias Bento do Nascimento, nº 182, Centro, Aracruz - ES, CEP: 29.190-030, inscrito no RG sob o nº 843.282 - SSP/ES e no CPF sob o nº 034.753.897-54, Jones Fagundes da Vitória, brasileiro, casado, consultor financeiro, residente à Rua General Aristides Guaraná, nº 277, Centro, Aracruz - ES, CEP: 29.190-050, inscrito no RG sob o nº 307349 - SSP/ES e no CPF sob o nº CPF 620.672.737-87; Rubens Devens, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Ananias Neto, nº 151, Aptº. 201, Centro, Aracruz - ES, CEP: 29.190-042, inscrito no RG sob o nº 370.518 - SSP/ES e no CPF sob o nº 439.611.637-87; Flávio Ronaldo Scope de Amorim, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Américo Crivilim, 800, Jeguitibá, Aracruz - ES, Cep: 29193-300, inscrito no RG sob o nº 379.387 - SSP/ES e no CPF sob o nº 485.829.307-63; Bruno Lameiras de Souza, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Zacarias Bento Nascimento, nº 536, Bairro Polivalente, Aracruz - ES, CEP: 29.190-424, inscrito no RG M7177791 - SSP/MG e no CPF sob o nº CPF 041.226.066-24; Luis Soares Cordeiro, brasileiro, casado, empresário , residente à Rua Angelo Moro, nº 20, Bairro Vila Nova, Aracruz -ES, CEP: 29.194-542, inscrito no 꿈G sob o nº 574.097 - SSP/ES, e no CPF sob o nº 710.328.947-68; **Rita Ruy Foreque**, brasileira, casada, empresária, residente à Rua da Alegria, nº 725, Aptº. 901, Centro, Aracruz - ES, CEP: 29.190-018, inscrita no RG sob o nº 430052 - SSP/ES, e no CPF sob 6 nº 526,817.∕267/-00, tendo por finalidade, conforme convocação, fundar uma associaçãø

Pg no

Cartório 🚳

2 ly way

Froh A

HE.

ALZENIRA ZAMPA BITTI BLANK Oncisia e Tabelia Ray Algeria 552 Centro Arganuses - CEP: 29.190-018 rel: (27) 3255-1384 13295-3967 E-mail: registrocivilara ruzgyahoo.com.br rel: (27) 3255-1384 13295-3967 E-mail: registrocivil

, N.

Pg no

artório do 1º Ofic. Aracruz-ES

Rubans Pimentel Filho

de direito privado, sem fins lucrativos e não econômicos, sem cunho político ou partidário sentel Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, Jones da Vitória Fagundes Agaliera a mim Aderbauer Ruy Pedroni para secretariá-lo. Com a palavra, po Srio Riverida de ros enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de despertar o da comunidade em desenvolver e apoiar ações que contribuam para a defesta e manutenção da qualidade de vida do ser humano e representar as asplijações dos presentes junto a iniciativa privada e ao Poder Público. Em seguida, submeteu à apreciação, com a seguinte pauta: item 1) fundação, denominação e definição da sede da Associação; item 2) discussão e aprovação do Estatuto Social, e item 3) eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A proposta de fundação, denominação social e de endereco para a instalação da sede da associação foi discutida e imediatamente associação doravante denominada: aprovada unanimidade, ficando а ASSOCIAÇÃO VIDAS, com sede à Rodovia Demócrito Moreira, nº 643, Bairro de Fátima, Aracruz/ES - CEP: 29.192-243. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal. Após discussão foi inscrita chapa de consenso. Os candidatos inscritos foram apresentados à assembleia e submetidos à votação, que deu-se por aclamação de todos os presentes. Após a eleição ficou a DIRETORIA composta da seguinte formate Presidente - Etore Selvatici Cavallieri, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Flor da Crianca, nº 41, Bairro Jardins, Aracruz –ES, CEP: 29.190.335, inscrito no RG sob o nº 430052 - SSP/ES, e no CPF sob o nº 526.817.267-00; Vice-Presidente - Luis Soares Cordeiro, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Angelo Moro, nº 20, Bairro Vila Nova, Aracruz -ES, CEP: 29.194.542, inscrito no RG sob o nº 574.097 -SSP/ES, e no CPF sob o nº 710.328.947-68; Primeiro Secretário - Jecimar Manola, brasileiro, casado, Consultor de Treinamentos Industriais, residente à Rua Zacarias Bento Nascimento, nº 196, Centro, Aracruz -ES, CEP 29.190-030, inscrito no RG sob o nº 430052 - SSPIES, e no CPF sob o nº 557.446.137-49; Segundo Secretário -Aderbauer Ruy Pedroni, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Napoleão

ALZENIRA ZAMPA BITTI BLANK-Oficiala e Tabella
Rua Alsgria, 552 - Centro-Aracruz/ES-CEP, 28:190-018
Rua Alsgria, 552 - Centro-Aracruz/ES-CEP, 29:190-018
Rua Alsgria, 552 - Centro-Aracruz/ES-CE

· 小海水

Pa no

Cartório do 1º Ofíc Aracruz-ES Rubens Fimental Filho

Nunes Ribeiro dos Santos, nº 330, Bairro Polivalente, Wacruz-ES, CEP 29.190-421.

inscrito no RG sob nº 485.813 - SSP/ES, e no CPF sob o nº 619 285.427-00. Primetro Tesoureiro - Geraldo Pinto de Oliveira, brasileiro, casado, aposentado, residente a Rua Ana Maria Wandelkoken Nascimento, nº 185, Centro, Aracruz - ES, CE 107, inscrito no RG sob o nº 383987 - SSP/ES e no CPF sob o nº CPF 478.107.507-94; Segundo Tesoureiro - Rita Ruy Foregue, brasileira, casada, empresária residente à Rua da Alegria, nº 725, Aptº. 901, Centro, Aracruz - ES, CEP: 29.190-018, inscrita no RG sob o nº 430052 - SSP/ES, e no CPF sob o nº 526.817.267-00, e o CONSELHO FISCAL composto da seguinte forma: 1º Conselheiro - Lidiel Silva Scherrer, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Luis Musso, nº 47, Bairro Vila Nova Aracruz/ES CEP 24.190-504, no inscrito na OAB/ES sob o nº 18.089 e no CPF sob o nº 342.794.907-91; 2º Conselheiro - Geremias Geraldo Ravani, brasileiro, casado, contabilista, residente à Rua dos Beija Flores, 58 Bairro Iricina - Ibiraçu/ES, CEP 29.670-000, inscrito no RG sob nº 347.014 SSP -ES, e no CPF sob o nº 621.659337-49; 3º Conselheiro - Marcelo Ribeiro Freitas, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Manoel F. do Nascimento, nº 09, Bairro Jequitibá, Aracruz/ES - CEP.: 29.193-072, inscrito na OAB/ES sob o nº 18.089, e no CPF sob o nº 085.405.627-07. E, por fim, o Sr. Presidente da Assembleia dá posse aos eleitos, para o Triênio: 2015-2018, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia

Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata. bem

como determinou a publicação do extrato do estatuto social devidamente aprovado e o

registro junto aos órgãos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A

presente segue assinada por mim, pelo Sr. Presidente da Assembleia e por todos os

Aracruz, 02 de março de 2015.

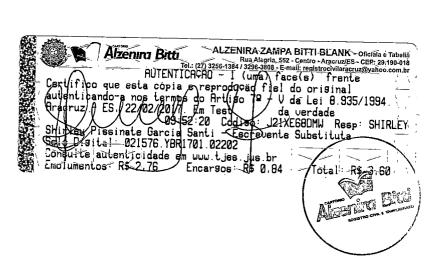
Jones Fagundes da Vitória Presidente da Assembleia

presentes, como sinal de sua aprovação.

Aderbauer Ruv Pedro Secretário da Assembleia

Etore Selvatici Cavalleri

Presidente Eleito da Associação Vidas



Pg nº Sartório Arc

Gar**tório** do 1º Offic Aracruz-ES Rubena Pimentel Filho

ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO VIDAS

DATA: 02/03/2015 Hora: 19:00h

LOCAL: Rodovia Demócrito Moreira, nº 643, Bairro de Fátima, Aracruz/ES-

LISTA DE ASSOCIADOS FUNDADORES

Trobe to 5 1 1 1 1 2 2 2 2 4 5 1 2 2 2 2 4 5

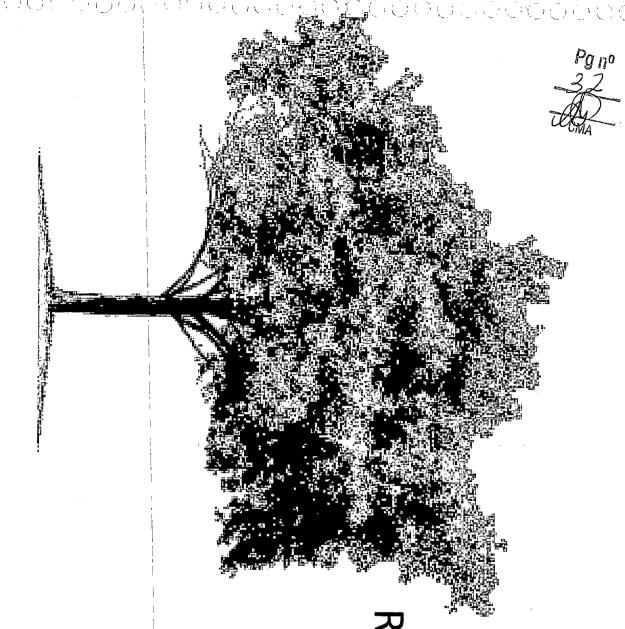
			And the second s	أرو
Nome	Completo	CPF	Assinatura	
1- JONES FAGUI	VDES DA VITORIA	62067273787	(Just)	
2-GEARLO	PINTO JEDLIJEM	478107507.04	Try	
3-Ilca Maria	Sabadini Giacomin	364.823.317.34	infercusa	
_ ,07 -	es Cordeiro	740.328.947-68	1 Seul	
	RRNY PEDRONI	61928142700	MANAMA	
6-charia ellargar	the Possi Devens	559.354.437-91	(Non)	
- Kubons 1	DEVENS	493.611.637-87	199	
8 GERENTIAS	GERALDO RAVANI	621659337-49	James 1	
9-105E' Domin	(en S/jaypauni	480.64440744	STAGALLILIS	
11- JUSCELINE	Sevenino Cocino	719.924.721.34		
1 1/1 .	Lowers Sant'sim	_		
	1 Manole	557446137-49		0
13- GEOVAN	DUARTE	104 895 587-71	tueto	6
14- LibiEL S		342794907-91	Thidill bighrash un	
15- Burno ba	nura de Souza	061.726.066.24	bat	
16- Tables 1: w	cursed do lasers	034 753 894-56		
11- Altão 6077	o Cabrillo	092579317-05	And and	
18- Etore sel	atici eavallien	526 817 267060	steel.	
19-FLAVIO ROWA	Do Scopez De Amorin	485829307-63	- 1811/1X ()	
20- Magnio Je	ta Forma	682155817-06	*//	
21- Warfelo &	Essio de Frintes	081 40562202		
22- Rubingos	q	579164037-49	0	
23	1			
24-				
25-				
······································		·		-

W

ALZENIRA ZAMPA BITTI BLANK - Oficiala e Tabella Rug Alegris, 552 - Centro - Argeruz/ES - CEP: 29:190-018

RUGANGO FINAL RUGANICA - Oficiala e Tabella Ruga Alegris, 552 - Centro - Argeruz/ES - CEP: 29:190-018

RUGANGO FINAL RUG



Relatório de Atividades

Associação Vidas

pouceaude prophies de la prophies de la company de la c

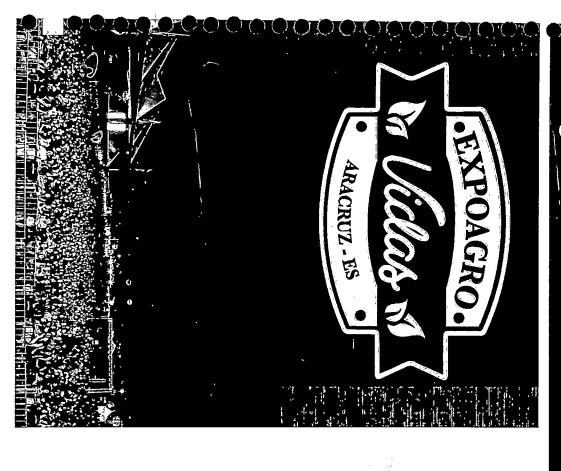
Pg nº

AÇÕES REALIZADAS EM 2016





AÇÕES REALIZADAS EM 2016



DATA: 30 JUN a 03 JUL 2016

PÚBLICO: 130.000

EXPOAGRO VIDAS: R\$ 793.142

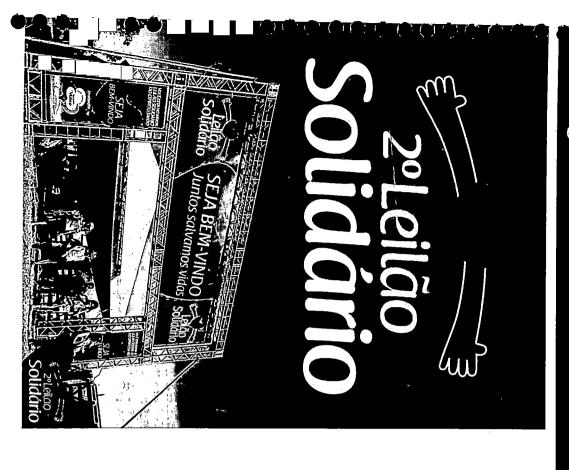
SORTEIO SOLIDÁRIO: R\$ 617.423

SORTEIO SOLIDÁRIO: R\$ 1.410.565





AÇOES REALIZADAS EM 2016



DATA: 12 NOV 2016

PÚBLICO: 3.400

RESULTADO: R\$ 1.461.004

RATEIO:

ARACRUZ - R\$ 730.502

- LINHARES - R\$ 730.502

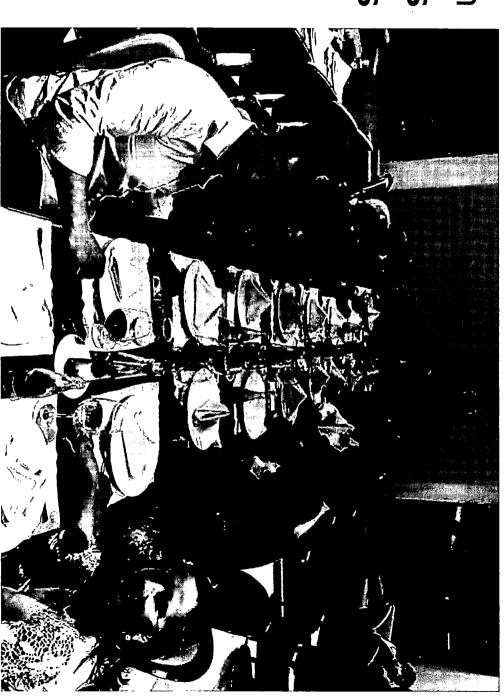


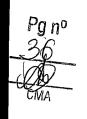


Jantar com

Deputados

Estaduais







AÇÕES REALIZADAS EM 2016

Emendas destinadas para o São Camilo

R\$ 165.000 11 R\$ 50.000 12 R\$ 30.000 13 R\$ 30.000 14 P\$ 30.000 R\$ 30.000		CONSTRUÇÃO	R\$ 25.000	7 Euclerio Sampaio 10 Rafael Favato
R\$ 165.000 11 Gildevan Fernandes R\$ 50.000 12 Gilsinho Lopes R\$ 50.000 13 Freitas R\$ 30.000 14 Theodorico Ferraço R\$ 30.000 TOTAL DESTINADO R\$ 30.000		AQUISIÇÃO EQUIP.	R\$ 30.000	8 Bruno Lamas
R\$ 165.000 11 Gildevan Fernandes R\$ 50.000 12 Gilsinho Lopes R\$ 50.000 13 Freitas R\$ 30.000 14 Theodorico Ferraço R\$ 30.000 R\$ 30.000				7 Amaro Neto
R\$ 165.000 11 Gildevan Fernandes R\$ 50.000 12 Gilsinho Lopes R\$ 50.000 13 Freitas R\$ 30.000 14 Theodorico Ferraço R\$ 30.000 14 Theodorico Ferraço	R\$ 560.C	TOTAL DESTINADO	R\$ 30.000	6 Eliana Dadalto
R\$ 165.000 11 Gildevan Fernandes R\$ 50.000 12 Gilsinho Lopes R\$ 50.000 13 Freitas R\$ 30.000 14 Theodorico Ferraço			R\$ 30.000	5 Almir Vieira
R\$ 165.000 11 Gildevan Fernandes R\$ 50.000 12 Gilsinho Lopes R\$ 50.000 13 Freitas			R\$ 30.000	4 Janete de Sá
R\$ 165.000 11 Gildevan Fernandes R\$ 50.000 12 Gilsinho Lopes	R\$ 25.0	13 Freitas	R\$ 50.000	3 Luiz Durão
R\$ 165.000 11 Gildevan Fernandes	R\$ 25.0	12 Gilsinho Lopes	R\$ 50.000	2 Da Vitória
	;	11 Gildevan Fernandes	R\$ 165.000	1 Eriek Musso



ÇÕES REALIZADAS EM 2016

Emendas destinadas para o Rio Doce

: R\$ 980.000	TOTAL ARRECADADO: R\$ 980.000	R\$ 15.000	9 Theodorico Ferraço
		R\$ 20.000	8 Raquel Lessa
		R\$ 25.000	7 Freitas
	CONSTRUÇÃO	R\$ 25.000	6 Gilsinho Lopes
	AQUISIÇÃO EQUIP.	R\$ 25.000	5 Gildevan Fernandes
		R\$ 30.000	4 Amaro Neto
R\$ 420.000	TOTAL DESTINADO	R\$ 30.000	3 Almir Vieira
		R\$ 50.000	2 Luiz Durão
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		R\$ 200.000	1 Guerino Zanon

٤, ن



NVESTIMENTOS SÃO CAMILO 2016

Aplicação dos recursos na FHMSC em 2016

Ações	Valor
Reforma apto convênio e particular	454.420
	267.602
Administrativo Sob UTI	262.949
Projetos	196.865
Internação Pediátrica	111.133
Publicidade HMSC	4.100

R\$ 1.297.068





RECURSOS SÃO CAMILO 2016

SITUAÇÃO DAS EMENDAS PARMENTARES 2016

CONVÊNIOS SICONV FHMSC 2015/2016 (RECURSO FEDERAL)

VALORES DE EMENDAS PARLAMENTARES

	σ	4	ω	2	ļ. —	ÎTEM
	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Reforma do setor de imagem	OBJETO DO CONVENIO			
4.488.200,60	1.033.394,60	2.188:000;00	233.740,00	253.770,00	779.296,00	VALOR CONVÊNIO
479.296,60	0,60		1	1	479.296,00	CONTRAPARTIDA
4.008.904,60	1.033.394,60	2.188.000,00	233.740,00	253.770,00	300.000,00	MINISTÉRIO
	até 14/10/2017	até 07/11/2017	até 16/11/2017	até 05/12/2017	até 12/10/2017	VIGÊNCIA
	13/12/2017	06/01/2018	15/01/2018	03/02/2018	12/10/2017	PRAZO FINAL

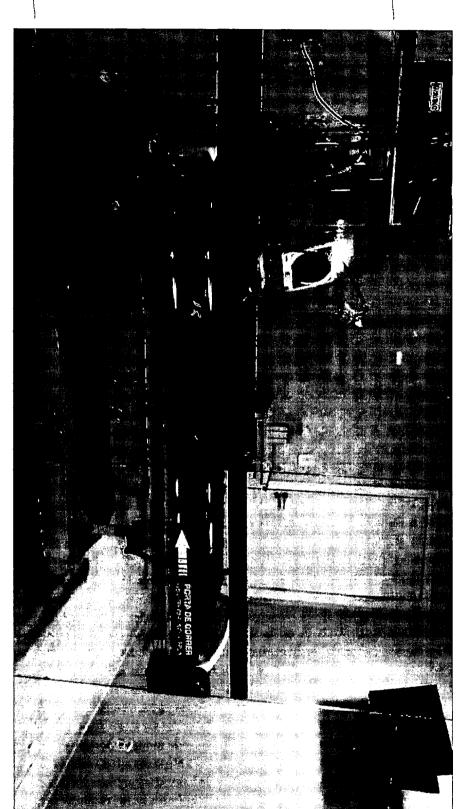


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2016

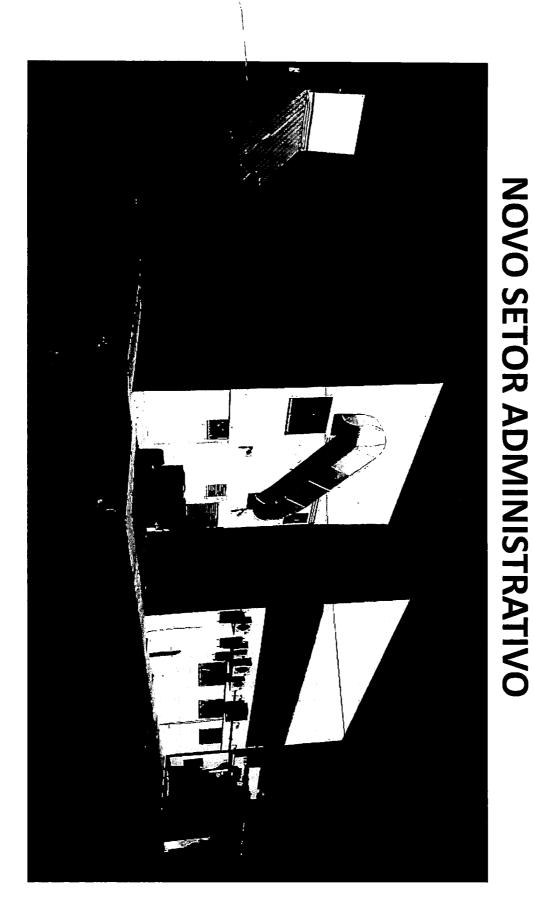
(473.983,96)		(T) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO
1 4 1 1 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	55.922,12	(+) Receitas Financeiras
	1.327.344,04	Despesas – Entidades Conveniadas
	832.587,45	Despesas – Eventos
	11.803,33	Financeiras
	816,45	Tributárias
	ſ	Comerciais
	370.093,99	Administrativas
2.486.723,14		(-) DESPESAS OPERACIONAIS
2.012.739,18		(s) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL
the same of the sa	1.362.615,32	Receita com Eventos
	100.000,00	Receita com Patrocínio
	550.123,86	Receita de Doações
2.012.739,18		(+) RECEITAS



2 NOVOS LEITOS DE UTI

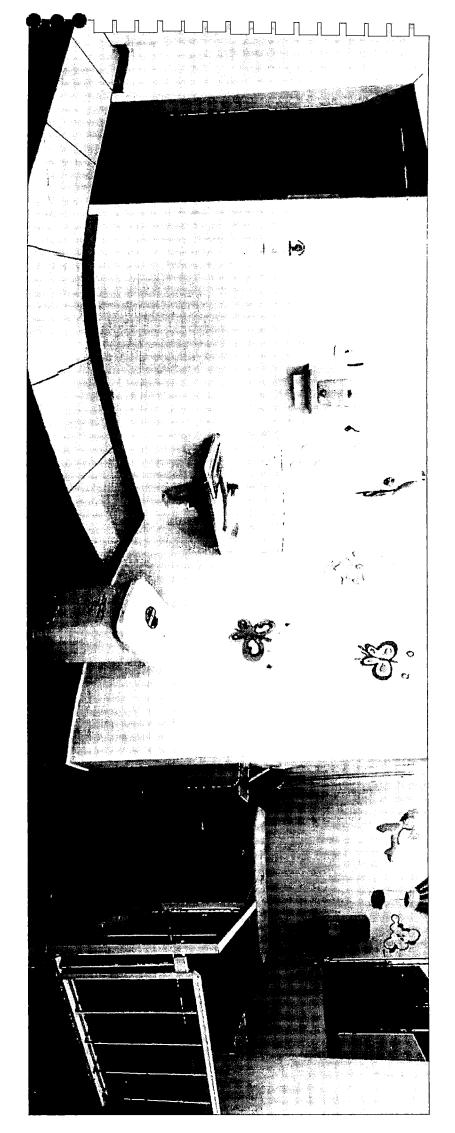




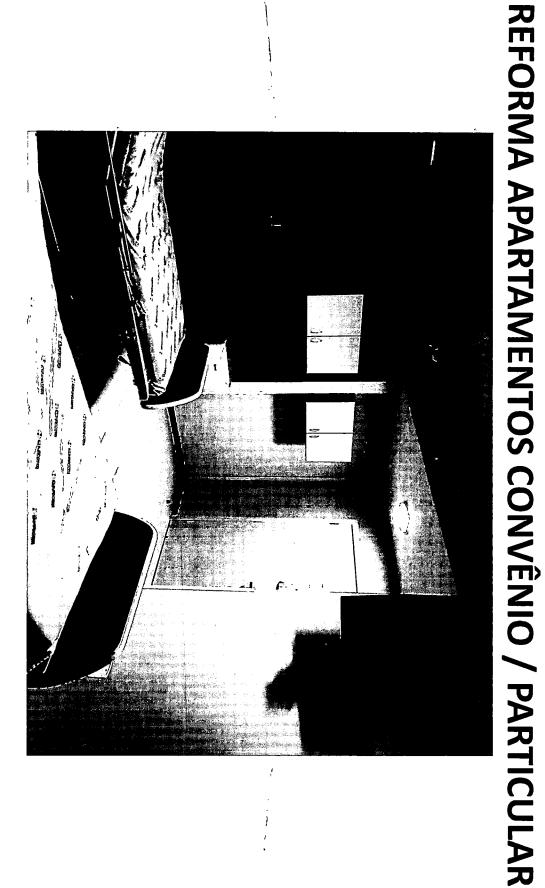




INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA SUS

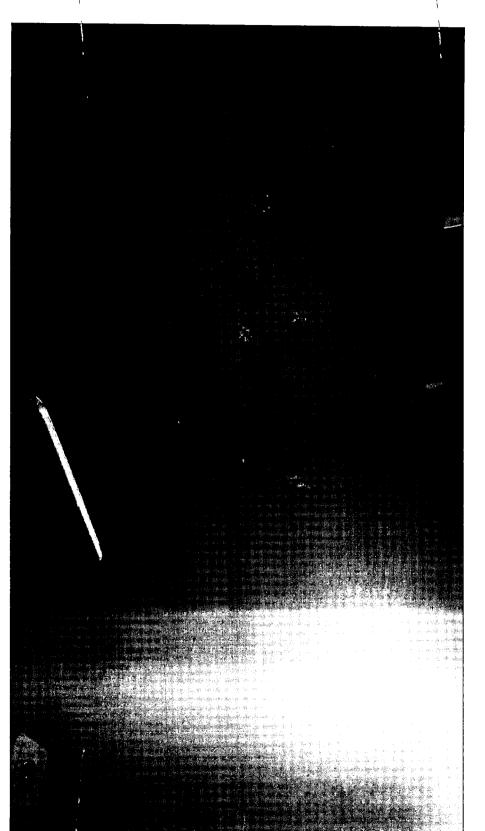


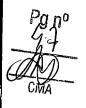






SALA DE ISOLAMENTO





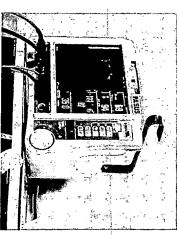
POSTO DE ENFERMAGEM SUS

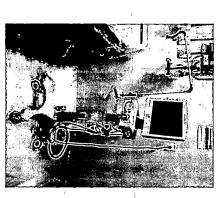


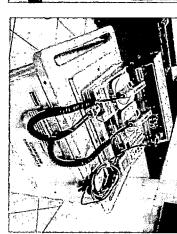


AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES











Pg no 49

AS EM 201

cauacansadanaaaaaaa<mark>raaa</mark>ac





AÇÕES REALIZADAS EM 2017

Café da manhã com a bancada capixaba





ÇOES REALIZADAS EM 2017

Café da manhã com a bancada capixaba

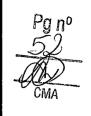
Australia		R\$ O	8 Norma Ayub
		R\$ 1.000.000	7 Lelo Coimbra
***		R\$ 150.000	6 Helder Salomão
\$ 5.800.000	TOTAL ARRECADADO: R\$ 5.800.000	R\$ 500.000	5 Sergio Vidigal
		R\$ 200.000	4 Evair de Melo
R\$ 0	13 Rose de Freifas	R\$ 250.000	3 Jorge Silva
R\$ 300.000	12 Magno Malfa	R\$ 1.000.000	2 Manato
R\$ 400.000	11 Ricardo Ferraço	R\$ 2.000.000	1 Marcus Vicente



10 Givaldo Vieira

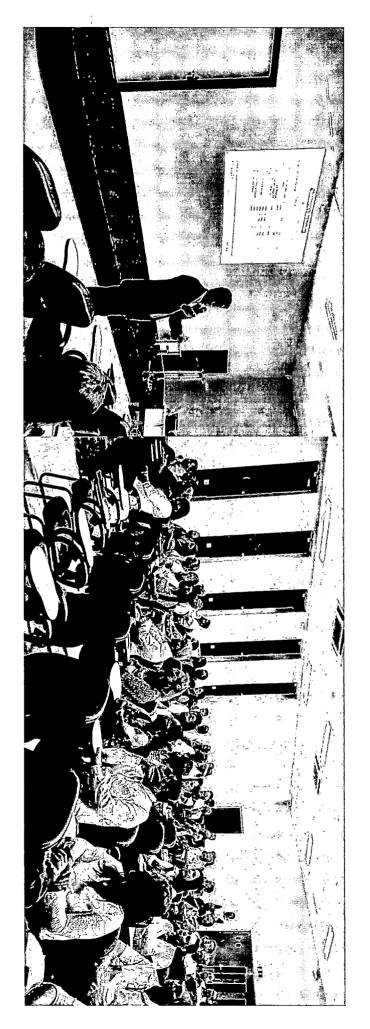
₽\$ 0 ₹ 0

Paulo Foleto



AÇÕES REALIZADAS EM 2017

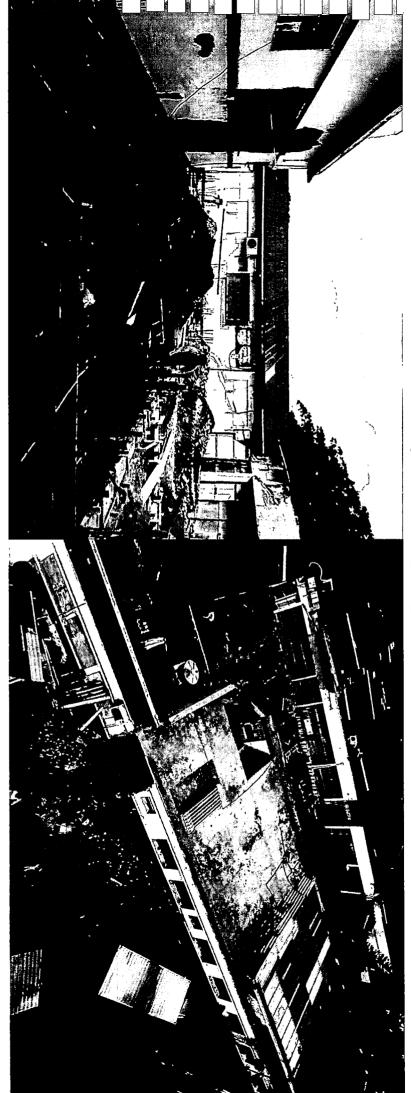
Palestra "Destinação de IR para fins sociais"





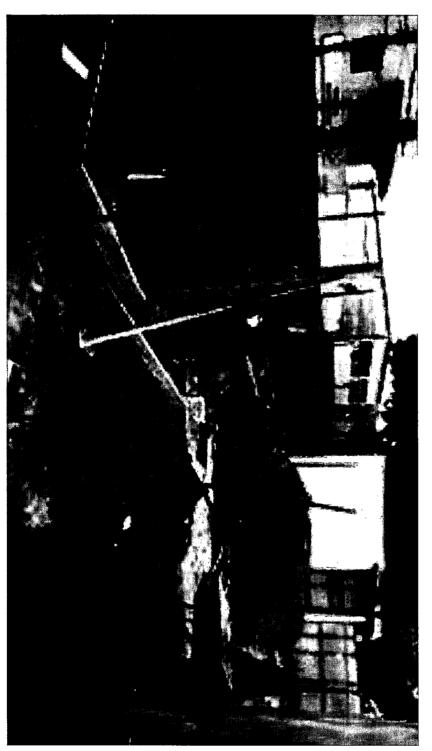
PA CONVÊNIO

Obra em andamento | Entrega prevista junho de 2017



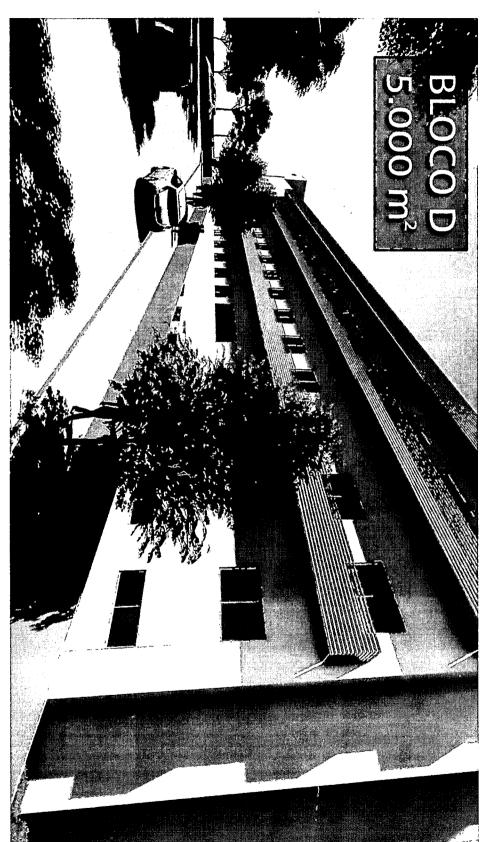


Obra em andamento | Entrega prevista dezembro 2017 **NOVA SUBSTAÇÃO**





PROJETO BLOCO D



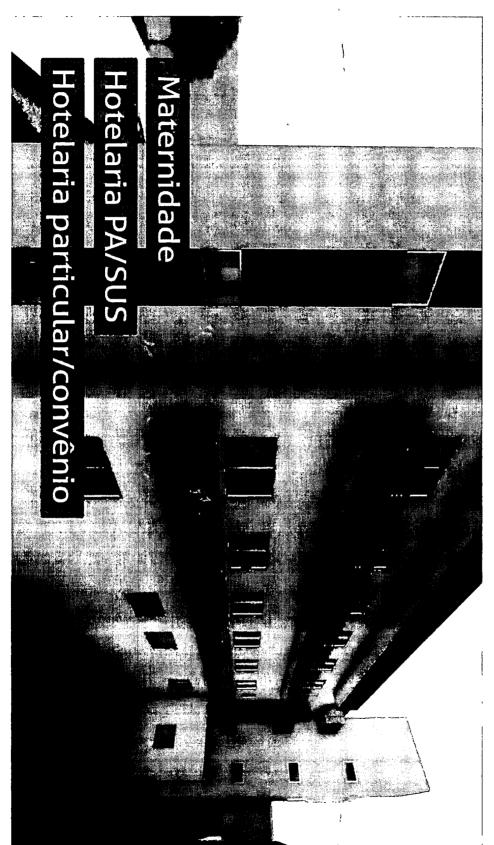


PROJETO BLOCO D





PROJETO BLOCO D



Licitação da parte estrutural do Bloco D até a cobertura

Início das obras do PS SUS (previsão)

Início das obras do Setor de Imagens (previsão)

Gestão Hospital

PRÓXIMAS AÇÕES





COBRA

Intercores

SICOOB

VIIIV

LOCARES

MRQUES

Noone boars

Pg nº

PROXIMAS AÇÕES



IJ C
Z
O \$ MARRON





CHITÃ

Q.

Z I N H

0

108

<u>()</u>,



03 a 06 AGO





Com amor e por amor salvamos vidas.



Câmara Municipal de Aracruz



COMPROVANTE DE DESPACHO

$\mathbf{\Omega}$	D	Т	G	F	М

Local (Setor) PROTOCOLO

Remessa Nº 000004181

Responsável ROSANGELA MADRUGA DA SILVA

Data e Hora 06/04/2017 15:32:40

Despacho PROJETO DE LEI Nº008/2017.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

ARACRUZ, 06 de abril de 2017

ROSANGELA MADRUGA DA SILVA

PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000258/2017 - Interno CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº008/2017.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

RECEBIMENTO

Local (Setor) LEGISLATIVO

Responsável



Câmara Municipal de Hracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI 008/2017

AUTOR: Vereador Alcântaro Victor Lazzarini Campos

RELATORA: Dileuza Marins Del Caro - PELA CONSTITUCIONALIDADE

ABROVADO 2º TURNO

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei nº 008/2017, de autoria do Vereador Alcântaro Victor Lazzarini Campos, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação Vidas, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 22.152.561/0001-49, situada na Rodovia Demócrito Moreira, nº 643, Bairro De Fátima, Aracruz/ES, CEP 29.192-243.

II - Voto da relatora

Do ponto de vista da técnica legislativa referido projeto se encontra devidamente estruturado, apresentando-se de forma clara e concisa, não carecendo de retificações.

O Projeto de Lei encontra amparo no art. 30, I, da Magna Carta. A Constituição Federal outorgou aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, enquanto a Lei Orgânica Municípal, em seu artigo 8°, estabeleceu que ao Município compete prover a tudo aquilo que diz respeito ao seu interesse local. Vejamos:

"Art. 8° - Ao Município de Aracruz compete prover a tudo quanto respeite ao seu interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assunto de interesse local;"

Quanto ao objeto da proposição, a norma que rege a matéria é a Lei Municipal 3.519/2011, que estabelece requisitos a serem atendidos para que uma entidade possa ser declarada de utilidade pública.

Tais requisitos encontram-se previstos no artigo 3º da citada Lei. São eles:

- "Art. 3º O projeto de lei a ser apresentado, deverá estar acompanhado da seguinte documentação:
- **a.** Cópia autenticada do estatuto da entidade social com mais de dois anos, devidamente registrado em cartório;
- **b.** Cópia da ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade autenticada e registrada em cartório:
- c. Cópia atualizada do cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;
- **d.** Cópia autenticada do documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas (CPF) do presidente e tesoureiro da entidade;

Rua Professor Lobo 550 - Centro - Aracruz - E/S - CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9491 Telefax: (27) 3256-9492 - CNPJ: 39.616.891/0001-40 - Site: www.cma.es.gov.br, e-mail cmacz@cma.es.gov.br





Câmara Municipal de Hracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



e. Balanço do exercício anterior;

f. Relatório detalhado das atividades da entidade em que fique evidenciada a prestação de serviços à comunidade por pelo menos dois anos consecutivos;

g. Prova em em disposição estatutária, de que os membros dos órgãos de direção e deliberação da entidade não recebem qualquer tipo de remuneração;

h. Prova, em disposições estatutárias, que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada a distribuição entre os associados.

Parágrafo único. Somente estarão aptas a receber recursos públicos a entidade social que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatórios circunstanciados dos dois anos de exercícios anteriores à formulação do pedido, promove a educação ou exerce atividades de pesquisas cientificas, de cultura, inclusive artísticas, ou filantrópicas."

Em cumprimento ao "caput" do Artigo 3º, o proponente anexou ao Projeto os seguintes documentos:

- I cópia autenticada do estatuto social com mais de dois anos devidamente registrado em cartório fls. 10/26;
- II Cópia da ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade autenticada e registrada em cartório – <u>fls. 27/31</u>;
 - III Cópia atualizada do cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ fl. 05;
- **IV** Cópia autenticada do documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas (CPF) do presidente e tesoureiro da entidade <u>fls. 06/08</u>;
- **V** Balanço do exercício anterior e relatório detalhado das atividades da entidade em que fique evidenciada a prestação de serviços à comunidade por pelo menos dois anos consecutivos fls. 32/61:
- VI Prova, em disposição estatutária, de que os membros dos órgãos de direção e deliberação da entidade não recebem qualquer tipo de remuneração <u>Artigo 23, §1º do Estatuto</u>;
- **VII** Prova, em disposições estatutárias, que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada a distribuição entre os associados <u>Artigo 53 do Estatuto.</u>

Com efeito, a proposição atende aos requisitos insculpidos no Artigo 3º da Lei Municipal 3.519/2011, mostrando-se em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto verifico que o Projeto não possui vícios de constitucionalidade e legalidade, mostrando-se coerente e em sintonia com os dispositivos que tratam dos requisitos para a declaração de utilidade pública municipal, motivo pelo qual, **OPINO PELA SUA APROVAÇÃO.**

Aracruz/ES, 18 de abril de 2017.

Dileuza Marris Del Caro Relatora



Câmara Municipal de Fracruz 65 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER

Presidente CMA

PROJETO DE LEI Nº 008/2016 - DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

AUTOR: Alcântaro Victor Lazzarini

RELATOR: José Gomes dos Santos

APROVADOZOTURNO

I - RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 008/2017** tem por objeto declarar de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO VIDAS" entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Demócrito Moreira, 643, Bairro de Fátima – distrito Sede- Aracruz/ES.

II - MÉRITO

Essa relatoria passa a análise ao referido Projeto de Lei, nos termos definidos no artigo 30, Inciso II do Regimento Interno, que estatui:

Art. 30 – Sem prejuízo do dispositivo no Art. 27, § 2°, da Lei Orgânica, compete:

(...)

- II À Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas, os aspectos econômicos e financeiros, e, especialmente:
- a A matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistia e remissões de dívidas e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou receita do município, ou repercutem no patrimônio municipal.



Cámara Municipal de Hracrassono ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assim, preliminarmente verifica-se a documentação acostada ao Processo CMA nº 258/2017, quais sejam: cópia autenticada do Estatuto da ASSOCIAÇÃO VIDAS, folhas 10 a 26, cópia autenticada da ata de posse da diretoria eleita folhas 27 e 31; comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, folha 05, cópia autenticada dos documentos pessoais do presidente, folhas 06 e 07, bem como o relatório das atividades da entidade de 2016, folhas 32 a 61, balanço de demonstração do exercício de 2016, folha 41, que se encontram de acordo com o elencado na Lei nº 3.519/2011.

O projeto tem por objeto a declaração de utilidade pública da Associação Vidas, criada em 02 de março de 2015, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, através de lei municipal.

O presente projeto não apresenta impacto orçamentário, financeiro ou tributário, pois este tem por objeto apenas a declaração de utilidade pública da "Associação Vidas", sem conceder incentivos, dotações, doações, isenções ou subvenções que representem impacto orçamentário, financeiro ou tributário.

Desta forma, após estudos não identifica-se no projeto quaisquer impedimento de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação da proposição como se apresenta, tratando-se apenas de concessão de título de utilidade pública municipal.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto esta relatoria se manifesta pelo prosseguimento do Projeto, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz-ES, 19 de abril de 2017.

JOSÉ COMES DOS SANTOS

Relator



Câmara Municipal de Hracruz

FSTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 11ª \$ESSÃO ORDINÁRIA

Data: 24/04/2017

2º Turno: 12ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 02/05/2017

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N°008/2017 - DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO

DE UTILIDADE PÚBLICA. – Associação Vidas

	COMISSÃO DE JUSTIÇA			COMISSÃO DE FINANÇAS				
() VEREADOR	1º TURNO		2° TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X		X		X	
ALBERTO LOPES	X		X		X		X	
ALCÂNTARO VICTOR L.CAMPOS	Presi	idente	Presi	dente	Presid	dente	Presi	idente
ALEXANDRE F. MANHÃES	X		X		X		X	
CARLOS ALBERTO P. VIEIRA	X		X		X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X		X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X		X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X		X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X		X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X		X		X	
HILÁRIO ANTÔNIO N. LOUREIRO	X		X		X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X		X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X		X		X	
NICA DE SOUZA P. CORDEIRO	X		X		X		X	
PAULO FLÁVIO MACHADO	X		X		X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X		X		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X		X		X	

RESULTADOS: COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: Favoráveis 16

Contrários

votos votos

votos

00

2º Turno: Favoráveis 16 votos

Contrários 00 votos

COMISSÃO DE FINANCAS

1º Turno: Favoráveis 16 votos Contrários 00

2º Turno: Favoráveis 16 votos

Contrários 00 votos

Dileuza Marins Del Caro 1º Secretária



MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 24/04/2017

2º Turno: 12ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 02/05/2017

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N°008/2017 - DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO

DE UTILIDADE PÚBLICA. – Associação Vidas

VEREADOR	1º TU	U RNO	2º TURNO		
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X		
ALBERTO LOPES	X		X		
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	Presidente		Presidente		
ALEXANDRE FERRREIRA MANHÃES	X		X		
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X		
CARLOS DE SOUZA	X		X		
CELSON SILVA DIAS	X		X		
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X		
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X		
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X		
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	X		X		
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X		
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X		
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X		
PAULO FLÁVIO MACHADO	X		X		
ROMILDO BROETTO	X		X		
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X		

RESULTADOS:

1º Turno: Favoráveis 16 votos

2º Turno: Favoráveis 16 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos

Dileuza Marias Del Caro 1º Secretária



Câmara Municipal de Hracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



Aracruz-ES, 03 de Maio de 2017.

Of. n°. 165/2017 Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 008/2017** – Dispõe sobre declaração de utilidade pública, de autoria do Poder Legislativo, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 12ª Sessão Ordinária, realizada em 02/05/2017, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.

ALCÂNTARO VICTOR I AZZARINI CAMPOS Presidente da Câmara

Exm^o Sr.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal de Aracruz

Nesta



ORIGEM

Câmara Municipal de Aracruz



COMPROVANTE DE DESPACHO

Data e Hora 25/		n 05 de maio de 2017.	
ARACRUZ, 25 d	le maio de 2017	MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO LEGISLATIVO	
ROTOCOLO(S) Processo, PROJETOS Nº 000258/ CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUPROJETO DE LEI - PROJETOS	2017 - Interno IZ	PROJETO DE LEI Nº008/2017. DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.	
Responsável	QUIVO LEGISLATIVO		_
ARACKUZ,	//	ARQUIVO LEGISLATIVO	